LEI Nº 611/2014

INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com o amparo do Inciso III artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado no **Anexo I** da **Lei Municipal n°. 501/2011**, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde – SUS, o vencimento inicial dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: AGENTE DA SAÚDE			
Vencimento Mensal	**Título do Cargo**	**HS/ SEM**	**Nº DE VAGAS**
1.014,00	**Agente Comunitário de Saúde**	**40 HS**	**90**
1.014,00	**Agente de Vigilância Epidemiológica**	**40 HS**	**04**
1.014,00	**Agente de Combate a Endemias**	**40 HS**	**35**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza - MT, em **12 de Dezembro de 2014.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto N° 002/GP/2013

Avenida Tarumã nº 116 – Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT
CNPJ: 04.213.687/0001-02 Fone: (66) 3571-1000 / 3571-1315 – www.colniza.mt.gov.br
Ramal: 226 - Assessoria Jurídica / Setor de Contratos